

Autografo n: 26/65

Projeto de Lei n: 30/65

Del n: 521

A Câmara Municipal de Palmifal, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um Crédito Especial até a importância de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), desfinado a ocorrer no corrente exercício as despesas das obras do jardim público da Praça da Matriz, Augustina Spangalli Brese, no Distrito de Sussui.

Artigo 2º - As despesas resultantes com a aplicação da presente lei correrão por conta do Excesso de Arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, regidas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmifal, em 21 de Setembro de 1965, a) Alcides Prado Laceta - presidente. José D'Almeida Castanhas - 1º Secretário. Eu Sydney Abreu dos Santos, Diretor da Secretaria, transcrevi.

*[Handwritten signature]*

promulgado pelo Executivo em 24.9.65